

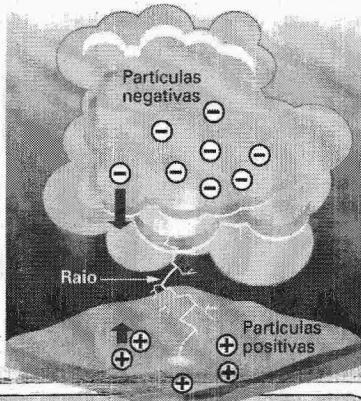
CEB deve indenizar por aparelhos

OS PERIGOS DOS RAIOS

■ Como acontece

Partículas com carga elétrica negativa (elétrons) correm por uma trilha invisível em direção ao solo. Pouco antes de tocar o chão, atraem partículas elétricas de cargas positivas.

A carga positiva salta em direção ao céu e fecha o circuito elétrico, que aparece na forma de raio luminoso.



■ Cuidados com raios



A melhor maneira de se proteger de raios é instalar um pára-raios, principalmente nas áreas rurais e em regiões com uma incidência maior de raios, como em grandes descampados e regiões mais altas.



Não entre em piscinas, no mar ou no chuveiro.



Um lugar seguro para se abrigar é dentro de um carro, graças à borracha dos pneus (isso só não se aplica a carros que possuam "fitas" condutoras que arrastam no chão).



Fique longe de objetos metálicos como janelas e portas de metal.



Não fale ao telefone, pois o raio pode ser transmitido pela fiação.



Nas regiões rurais, o pára-raios deve ser instalado em casas, silos, currais e, em alguns casos, no pasto, para evitar morte de animais.



Se for pego de surpresa em campo aberto, fique agachado, com os pés unidos e sem encostar outra parte do corpo no chão, que não sejam as solas dos pés. Não corra nem se deite.



Não fique em áreas abertas quando uma tempestade se aproximar nem se abrigue embaixo de árvores.

Carros quebrados, ruas alagadas, desmoronamentos e enchentes não foram as únicas consequências das fortes chuvas ocorridas nas últimas semanas. As tempestades, que assustaram o brasiliense com raios e trovões, também deixaram prejuízos no bolso do consumidor: centenas de aparelhos eletrodomésticos, como televisões, computadores e DVDs queimados.

Para os casos de aparelhos danificados por distúrbios na rede elétrica, a Resolução 456 da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) estabelece o ressarcimento dos cidadãos por parte das concessionárias (no caso, a Companhia Energética de Brasília – CEB).

"O problema é que a maioria dos consumidores não sabe dessa resolução, portanto não usufrui do direito de ser resarcido", explica Gilberto Pimenta, da Aneel.

BUROCRACIA – Uma das pessoas prejudicadas é Fabiana Zamora, moradora da SQN 311. Ela teve o telefone sem fio, o computador e o modem da TV a cabo queimados por causa de um blecaute na sexta-feira da semana passada. Fabiana procurou a CEB, que lhe recomendara enviar a nota fiscal do conserto dos equipa-

mentos, para que os técnicos façam um laudo. Caso seja provado que o equipamento foi danificado por causa da chuva, a CEB ainda tem o prazo de 60 dias para fazer o ressarcimento. "É muito burocrático ter que provar que seu aparelho foi queimado devido ao blecaute", comentou.

A estudante Priscilla Pereira também se sente lesada, pois perdeu seu aparelho de DVD, avaliado em R\$ 500. Ela desconhecia que a CEB é obrigada a indenizar os consumidores. "Assim como eu, muitas outras pessoas tiveram seus aparelhos danificados e não sabem o que fazer. Ouvi dizer que a CEB indeniza, mas a burocracia deve ser tanta, que prefiro nem tentar. Além disso, não tenho o dinheiro para o conserto", conta.

De acordo com o superintendente da área de Manutenção da CEB, Lincoln Barros, o cliente tem todo o direito de solicitar o ressarcimento e a CEB tem a obrigação de fazer a análise do dano. Os blecautes vêm acontecendo com bastante freqüência porque, segundo ele, "as redes elétricas aéreas ficam muito expostas às descargas atmosféricas, ventos e árvores que as chuvas derrubam. Essa situação foge ao nosso controle".